



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

PORTARIA Nº 43 DE 17 DE MAIO DE 2020

Criar as Comissões Temporárias de defesa e valorização do profissional Terapeuta Ocupacional para o enfrentamento da crise do Coronavírus – Covid 19 no CREFITO-11.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316/1975;

CONSIDERANDO o artigo 37 da Constituição Federal em relação aos princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o artigo 8º, inciso XVI, da Resolução nº 1, de 07 de julho de 2012;

CONSIDERANDO as previsões da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o pequeno número de profissionais Terapeutas Ocupacionais na circunscrição administrativa do CREFITO-11 em relação ao número de fisioterapeutas, e, a extrema necessidade de apoiá-los.

RESOLVE:

Assinatura manuscrita em tinta azul.

PAGINA EM BRANCO
CREFITO 11

PAGINA EM BRANCO
CREFITO 11

PAGINA EM BRANCO
CREFITO 11





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

Art. 1º - Criar as Comissões Temporárias de defesa e valorização do profissional Terapeuta Ocupacional durante o enfrentamento da crise do Coronavírus – Covid 19 no Estado de Goiás e Distrito Federal.

§1º - A Comissão Temporária de defesa e valorização do profissional Terapeuta Ocupacional durante o enfrentamento da crise do Coronavírus – Covid 19 no Estado de Goiás, será composta pela Diretora Secretária Rosa Irlene Maria Serafim, pela Conselheira-Suplente Marta Maria Neto Silva e pela Conselheira-Suplente Valéria Ribeiro Cecília de Camargos.

§2º - A Comissão Temporária de defesa e valorização do profissional Terapeuta Ocupacional durante o enfrentamento da crise do Coronavírus – Covid 19 no Distrito Federal, será composta pelo Diretor Tesoureiro José Naum Mesquita Chagas, pela Conselheira Yara Helena de Carvalho Paiva e pelo Conselheiro-Suplente Messias Rodrigues Fernandes.

Art. 2º - Em caso de necessidade, poderão ser convocados profissionais Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais pelo Presidente, para apoio nas atividades das comissões temporárias, em conformidade com a Resolução nº 355 do COFFITO e Resolução nº 21 deste CREFITO 11.

Art. 3º - Esta Portaria terá validade enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente do CREFITO 11

PÁGINA EM BRANCO
CREFITO 11

PÁGINA EM BRANCO
CREFITO 11

PÁGINA EM BRANCO
CREFITO 11